

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVÉRNO DO ESTADO

DECRETO N. 23760-A, DE 26 DE OUTUBRO DE 1954

Retifica o Decreto n. 23.595, de 2-9-1954, que criou a 12.a Subdelegacia de policia da 5.a Circunscriçao da Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica retificado o Decreto n. 23.599, de 2 de setembro de 1954, para declarar que a 12.a (décima segunda) subdelegacia de policia da 5.a Circunscriçao Policial da Capital, criada na Praça 7 de Setembro, passa a denominar-se "CARLOS GOMES", com sede na praça do mesmo nome.

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de outubro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Governador do Estado

Plínio Cavalcanti de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de outubro de 1954

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23767, DE 28 DE OUTUBRO DE 1954

"Dispõe sobre relocação de cargo."

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica relotado no Ginásio Estadual de Birigui, um (1) cargo de Preparador — QE — PP — II Padrão "K", lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Adhemar de Barros", de Catanduva, provido em caráter efetivo, por d. Hebe Maria Quaglia Giampá.

Artigo 2.o — O título do funcionário, relotado pelo presente Decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de outubro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de outubro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23768, DE 28 DE OUTUBRO DE 1954

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

Decreta:

Artigo 1.o — Fica relotado na Divisão do Material do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Educação, um cargo de classe "H" da carreira de Servente-Contínuo-Porteiro, atualmente lotado no Instituto de Educação "Sud Mennucci" de Piracicaba, e vago com o falecimento do sr. Evandro Alves Bonilha.

Artigo 2.o — Os vencimentos do cargo relotado por este Decreto serão pagos, no presente exercício, pelas verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de outubro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de outubro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.769, DE 28 DE OUTUBRO DE 1954

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica relotado na Divisão do Material do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Educação, um cargo de classe "H" da carreira de Servente-Contínuo-Porteiro, atualmente lotado no Instituto de Educação "Sud Mennucci" de Piracicaba, e vago com o falecimento do sr. Evandro Alves Bonilha.

Artigo 2.o — Os vencimentos do cargo relotado por este Decreto serão pagos, no presente exercício, pelas verbas próprias do orçamento.

Decreta:

Artigo 1.o — Fica relotado no Ginásio Estadual "Professora Emilia de Paiva Meira", da Capital, um (1) cargo de Secretário — QE-PP-I — Padrão "L", lotado no Ginásio Estadual de Sertãozinho, provido, em caráter efetivo, pelo Sr. Julio Siqueira.

Artigo 2.o — O título do funcionário, relotado pelo presente Decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de outubro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de outubro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N. 23.770, DE 28 DE OUTUBRO DE 1954

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica relotado na Escola Normal e Ginásio Estadual "Martim Afonso", em São Vicente, um (1) cargo de Escriturário — QSE-PP-III — Padrão "H", lotado no Departamento de Educação, provido em caráter efetivo, por d. Nara Tormi Jordão.

Artigo 2.o — O título do funcionário relotado pelo presente Decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de outubro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de outubro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N. 23.771, DE 28 DE OUTUBRO DE 1954

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica reduzida na importância de Cr\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

SECRETARIA DE ESTADO — SEDE

VERBA N. 152

Material e Serviços

| | | | |
|-------|---|-------------------------------------|------------|
| 8.042 | 2 | Material Permanente | |
| | | 24 — Veículos, semovintes e arreios | |
| | | 240 — Veículos motorizados | 222.500,00 |
| | | Total da redução | 222.500,00 |

Artigo 2.o — Com o recurso proveniente a redução constante do artigo 1.o fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionado, a seguinte dotação:

SECRETARIA DE ESTADO — SEDE

VERBA N. 152

Material e Serviços

| | | | |
|-------|---|--|------------|
| 8.042 | 2 | Material Permanente | |
| | | 20 — Instalações e equipamentos | |
| | | 200 — Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares | 222.500,00 |
| | | Total da suplementação | 222.500,00 |

Artigo 3.o — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de Outubro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de Outubro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N. 23.772, DE 28 DE OUTUBRO DE 1954

Dá a denominação de "Padre José de Carvalho", ao Grupo Escolar de Vila Buenos Aires, na Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.o — O Grupo Escolar de Vila Buenos Aires, na Capital, passa a denominar-se "Padre José de Carvalho".

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de outubro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de outubro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.773, DE 28 DE OUTUBRO DE 1954

Retifica o Decreto n. 21.230, de 21-2-1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica retificado o Decreto n. 21.230, de 21-2-1952, que relotou na Escola Técnica "Getúlio Vargas", na Capital, um (1) cargo de Mestre (Alfaiataria) — QE-PP-II — Padrão "K", lotado no extinto Aprendizado Agrícola e Industrial, anexo ao Educandário "D. Duarte", também na Capital, e provido pelo sr. Matias Manzano, para declarar que o referido cargo fica relotado na Escola Técnica "Carlos de Campos", da Capital e não como constou.

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de outubro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de outubro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.774, DE 28 DE OUTUBRO DE 1954

Dá a denominação de "Professor Benedito Ferraz Bueno" ao Grupo Escolar de São Benedito das Areias, em Mocóca.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e

Considerando que o poder público tem procurado cultivar a memória dos cidadãos que se destacaram no seio das coletividades pelos relevantes serviços prestados à comunidade e que se apresentam, destarte, como protótipos dignos de serem apontados como modelos às novas gerações;

Considerando que o homenageado foi o primeiro professor da então Escola Masculina Rural do Bairro de São Benedito, daquele município, tendo se dedicado muitíssimo ao povo e à população escolar local;

Considerando que veio a falecer em decorrência de epidemia, que o vitimou em pleno exercício de suas funções, de Diretor do Grupo Escolar de Altair, em Olímpia,

Decreta:

Artigo 1.o — O Grupo Escolar de São Benedito das Areias, em Mocóca, passa a denominar-se Grupo Escolar "Professor Benedito Ferraz Bueno".

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de outubro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.